



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-300  
Telefone: 4005-0793 – e-mail: [digpe@ifrn.edu.br](mailto:digpe@ifrn.edu.br) / [didepe@ifrn.edu.br](mailto:didepe@ifrn.edu.br) – site: [www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)

## Declaração

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. \_\_\_\_\_,  
Cargo/emprego público: \_\_\_\_\_.

DECLARO, conforme previsto no art. 24 da Lei nº. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que a partir do efetivo exercício no cargo ou emprego para o qual fui convocado, **não sou beneficiário do seguro-desemprego.**

DECLARO, ainda que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.

Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.